# Diário Oficial
## Eletrônico

**MUNICÍPIO DE SABINO**

**Ano IX | Edição nº 1194 | 28 de julho de 2026**

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017


# SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2

***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 2

Convocação ..... 2

***Licitações e Contratos*** ..... 2

Decisão do Prefeito ..... 2



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.



Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

## PODER EXECUTIVO

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

**PORTARIA nº 235/2026**

***Dispõe Sobre a Nomeação e Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público nº 01/2026.***

O Prefeito Municipal de Sabino, **FERNANDO HENRIQUE FLORINDO,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Nomeia** em **caráter temporário**, as candidatas abaixo, aprovadas no Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 2.654 de 29 de abril de 2026, para ocupar cargo temporário do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sabino, a seguir relacionado:

**Merendeira Ref. E-3**

**Carga Horária Semanal: 40 horas**

**Nome das Aprovadas:**

**Luiza Danielle Di Favari RG:** 56.XXX.XXX-X **1ª Classificada**

**Elaine Cristina Gonçalves Pereira RG:** 29.XXX.XXX-2 **2ª Classificada**

A aprovada acima relacionada fica convocada para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sabino, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, para providenciar a documentação necessária e exame médico, visando a posse. O não comparecimento do candidato aprovado implicará a perda dos direitos decorrentes de sua habilitação.

O candidato nomeado terá que apresentar os documentos necessários para a investidura no cargo temporário, bem como preencher os requisitos exigidos para o cargo de acordo com as Leis Municipais vigentes e edital do Concurso Público.

O prazo será de 30 (trinta) dias, observando o disposto no art. 30 da LC nº 04/2001.

Sabino, 28 de julho de 2026

**Fernando Henrique Florindo**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e Finanças e no átrio do Paço Municipal, em 28 de julho de 2026.

**Lucas José Rossinoli Martins**

**Diretor de Administração e Finanças**

.....

### Licitações e Contratos

### Decisão do Prefeito

**DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Sabino/SP.

**DECISÃO**

Vistos.

Acolho integralmente o Parecer Final da Agente de Contratação, bem como os fundamentos constantes da instrução processual, das decisões proferidas durante o certame, do Parecer Técnico do Departamento de Engenharia e do julgamento dos recursos administrativos.

Considerando que foram mantidas as decisões de inabilitação de todas as licitantes participantes, inexistindo empresa habilitada para prosseguimento do procedimento licitatório, **DECLARO FRACASSADA** a Concorrência Eletrônica nº 01/2026, destinada à contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Sabino/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino:

I – a publicação desta decisão;

II – a juntada desta decisão aos autos do processo administrativo;

III – a adoção das providências administrativas cabíveis para atendimento do interesse público.

Publique-se.

Sabino/SP, 27 de julho de 2026.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO

**Prefeito Municipal**

.....